



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022 - Ano VIII - n.º 837 - Distribuição Gratuita

Substituição de 1.500 luminárias começa com três equipes trabalhando

A substituição de 1.500 luminárias de vapor de sódio por tecnologia LED teve início na manhã de terça-feira, 18 de outubro. Vencedora do processo

licitatório, a empresa Prolumen – Projetos e Serviços tem três frentes de trabalho agindo no município, com o objetivo de concluir o mais rápido possível.

Prefeitura facilita requerimento de isenção de IPTU para aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC

O Prefeito protocolou, na Câmara Municipal de Serra Negra, um projeto de lei que diminui as exigências documentais para concessão de isenção de pagamento do IPTU a aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS. Com a nova regra, esses grupos

de contribuintes não mais precisarão apresentar a certidão do Cartório de Registro de Imóveis, constando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel em que reside. A exigência consta da alínea “c” do artigo 3º da lei municipal 4.428 de 24 de agosto de 2021.

Serra Negra concorre em três categorias no prêmio Top Destinos Turísticos

Primeira colocada na categoria Turismo de Compras em 2021, Serra Negra concorre mais uma vez no prêmio Top Destinos

Turísticos. Além do Turismo de Compras, o município foi selecionado em Turismo Rural e Turismo Cultural.



Ministério do Turismo e Universidade Federal Fluminense iniciam validações do projeto Experiências do Brasil Rural em Serra Negra

Vivenciar a cultura e a produção de cafés especiais aliado às belezas naturais e às delícias gastronômicas de uma das mais belas regiões do estado de São Paulo. Foi o que técnicos do Ministério do Turismo e da Universidade Federal Fluminense (UFF) experimentaram na semana passada durante a



validação da “Rota Turística do Café”, em Serra Negra. O roteiro foi o primeiro dos seis que fazem

parte da edição 2022 do “Experiências do Brasil Rural” a receberem a equipe do projeto, que também

conta com a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

Substituição de 1.500 luminárias começa com três equipes trabalhando



A substituição de 1.500 luminárias de vapor de sódio por tecnologia LED teve início na manhã de terça-feira, 18 de outubro. Vencedora do processo licitatório, a empresa

Prolumen – Projetos e Serviços tem três frentes de trabalho agindo no município, com o objetivo de concluir o mais rápido possível.

Os grupos começaram na



Rua Belizária Maria de Jesus, Alto das Palmeiras; Ruas Alberto Marciano e Roberto Gambetta, no Loteamento Colina dos Ipês.

O investimento é de

R\$1.224.997,25 para 1.500 luminárias de 100 watts de potência. Os recursos advêm da Contribuição de Iluminação Pública, cobrada nas contas de energia elétrica dos cidadãos.

Ministério do Turismo e Universidade Federal Fluminense iniciam validações do projeto Experiências do Brasil Rural em Serra Negra



Vivenciar a cultura e a produção de cafés especiais aliado às belezas naturais e às delícias gastronômicas de uma das mais belas regiões do estado de São Paulo. Foi o que técnicos do Ministério do Turismo e da Universidade Federal Fluminense (UFF) experimentaram na semana passada durante a validação da “Rota Turística do Café”, em Serra Negra. O roteiro foi o primeiro dos seis que fazem parte da edição 2022 do “Experiências do Brasil Rural” a receberem a equipe do projeto, que também conta com a participação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Na “Rota Turística do Café”,

os especialistas puderam vivenciar experiências históricas, gastronômicas, culturais e de aventura,

ETAPAS - A fase inicial do projeto envolveu um diagnóstico das rotas, que indicou pontos fortes e quesitos passíveis de aprimoramento. Em seguida, houve capacitações e a formatação de vivências nos destinos. Agora, os produtos e serviços desenvolvidos estão sendo validados durante o mês de novembro, a partir de visitas presenciais de coordenadores do projeto. Por fim, o Experiências do Brasil Rural vai focar em ações de apoio à promoção e à comercialização desses roteiros.

Prefeitura facilita requerimento de isenção de IPTU para aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC

O Prefeito protocolou, na Câmara Municipal de Serra Negra, um projeto de lei que diminui as exigências documentais para concessão de isenção de pagamento do IPTU a aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC/LOAS.

Com a nova regra, esses grupos de contribuintes não mais precisarão apresentar a certidão do Cartório de Registro de Imóveis, constando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel em que reside. A exigência consta da alínea “c” do artigo 3º da lei municipal 4.428 de 24 de agosto de 2021. O

projeto de lei enviado ao Legislativo determina a supressão desse trecho da lei, uma vez que a Prefeitura realiza, mensalmente, a atualização dos registros de imóveis por meio de informações enviadas pelo Cartório de Registro de Imóveis local.

“Assim, a municipalidade, ao eximir a apresentação da certidão, contribui com a parcela da população que procura e necessita do benefício da isenção, evitando os gastos pelo requerente, para a obtenção do documento”, diz o Prefeito em sua mensagem ao Poder Legislativo.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra



Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Tárcio da Costa Cacossi - MTB: 64.118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Serra Negra concorre em três categorias no prêmio Top Destinos Turísticos

Primeira colocada na categoria Turismo de Compras em 2021, Serra Negra concorre mais uma vez no prêmio Top Destinos Turísticos. Além do Turismo de Compras, o município foi selecionado em Turismo Rural e Turismo Cultural.

Para votar em Serra Negra basta acessar o link <https://votetop.com.br/cidade/serra-negra>

A votação popular ocorre até dia 15 de novembro.

Serra Negra concorre em três categorias:

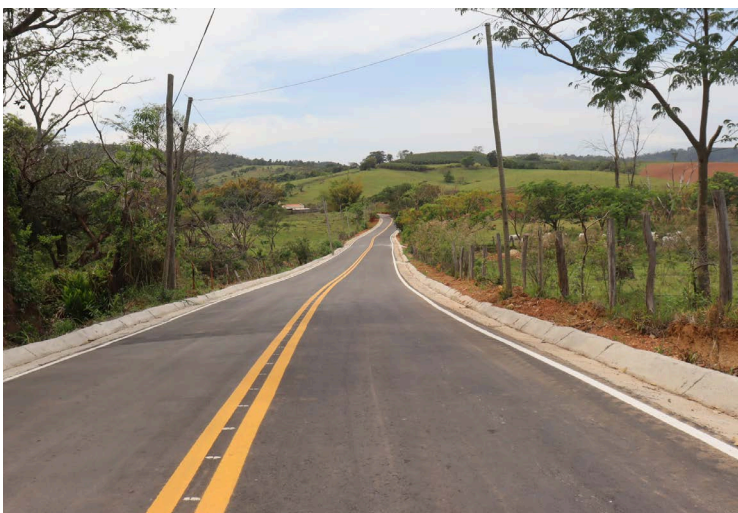
- Turismo de Compras
- Turismo Rural
- Turismo Cultural

*OBS: Será exigida a identificação através do Facebook.

A premiação, realizada pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil (ADVB) e pela Skål Internacional do Brasil, associação que reúne profissionais de turismo, é um dos maiores reconhecimentos às cidades que investem e acreditam no turismo como um potencial gerador de riqueza e autoestima da população.

A Comissão Técnica Julgadora é formada por profissionais notadamente conhecedores das categorias que avaliam, escolhidos pela Curadoria da Premiação, composta por presidentes, vice-presidentes e diretores das entidades realizadoras. A auditoria é realizada pela empresa Russell Bedford Brasil.

Recapamento da Estrada dos Leais é concluído



A empresa Base Estrutura e Serviços Ltda concluiu as obras de recuperação do sistema de drenagem e recapamento do trecho de 7 km da Estrada Municipal Carlos Cagnassi, a Estrada do Bairro do Leais, um investimento de R\$ 6,2 milhões do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Nova Viciniais, na qual o Deputado Estadual Edmir Chedid conseguiu incluir Serra Negra.

Melhorias semelhantes também aconteceram nos dois km

iniciais da Estrada Municipal Sebastião de Godói Bueno, a Estrada dos Macaquinhos. Somando as duas vias, foram despendidos R\$7.504.925,48.

Apesar da expectativa de recapamento, a empresa preferiu retirar todo o pavimento antigo, fazer a compactação do solo e, posteriormente, aplicar o asfalto novo. Canaletas e sangrias de concreto também foram instaladas. O serviço final foi a sinalização de solo.

Vote em Serra Negra para ganhar o

TOP DESTINOS TURÍSTICOS

TURISMO - Compras | Cultural | Rural

Acesse o QR code ao lado para votar

TOP DESTINOS TURÍSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HORTOMONIAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra Cidade da Saúde Viver, sentir e amar

AVISO

BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL DEVEM COMPARECER AO CRAS SERRA NEGRA

Para retirada do Cartão de Pesagem e Monitoramento

PRAZO:
até o dia 31/out

O BENEFÍCIO PODERÁ SER BLOQUEADO, CASO A FAMÍLIA NÃO COMPAREÇA

Prazo para pesagem nas Unidades de Saúde: 31/12/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HORTOMONIAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra Cidade da Saúde Viver, sentir e amar

CAMPANHA CONTRA POLIOMIELITE E MULTIVACINAÇÃO

Por que se vacinar?

Considerando o estado de **ALERTA** para o risco de **reintrodução** da **Poliomielite** e **Vírus do Sarampo** no Brasil, aproveitamos para lembrar a todos os responsáveis de crianças de 0 a 15 anos de idade sobre o período de **Campanha de Poliomielite e Multivacinação**

A campanha continua até o dia 30 de outubro de 2022

LOCAIS:
Postos: Firmino Cavenaghi, São Luiz e Refúgio da Serra

HORARIO
Das 8 às 16h

Atualize o esquema vacinal de nossas crianças e adolescentes, não vamos deixá-las desprotegidas e permitir que doenças preveníveis tenham força em nossa comunidade e país.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HORTOMONIAL DE SERRA NEGRA

Serra Negra Cidade da Saúde Viver, sentir e amar



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 111/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. DATA: 08/11/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/10/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 21 de Outubro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 174/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MINI GERADOR DE AEROSOL. DATA: 08/11/2022 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 175/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE CARTUCHOE E TONERS DIVERSOS. DATA: 09/11/2022 - 10H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/10/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 21 de Outubro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DE PASSEIO. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 09/11/2022. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 24/10/2022, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 21 de Outubro de 2022. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: A ANGELI CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE FONTANARIO TEMATICO COM ESPELHO D'AGUA
VALOR: R\$ 121.710,89
DATA: 13/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 150/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO.

VALOR: R\$ 78.624,00
DATA: 17/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA VICENTE TOMAZELLI PADULA
VALOR: R\$ 1.245.844,06
DATA: 19/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 140/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES DE VOLEI COMPLETO
VALOR: R\$ 21.776,00
DATA: 19/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 158/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENFEITES NATALINOS
VALOR: R\$ 17.457,97
DATA: 20/10/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 163/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
REAJUSTADO OS VALORES DOS ITENS 51 E 52.
DATA: 20/10/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 161/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
REAJUSTADO O VALORE DO ITEM 145.
DATA: 20/10/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO.
PREGAO PRESENCIAL Nº. 161/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.



CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
 REAJUSTADO O VALORE DO ITEM 85.
 DATA: 20/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 158/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ENFEITES NATALINOS

VALOR: R\$ 5.996,90

DATA: 21/10/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ELTON TEIXEIRA BUENO ME

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORAS PARA 07 ESCOLAS MUNICIPAIS

TROCA DE MARCA DO ITEM 01.

DATA: 21/10/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022.

LACATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

LOCADOES: ANDERSON MARCIANO e MILENE CATARINA SALOMA MARCIANO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

DATA: 18/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022

PROCESSO 331/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES SUS.

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 149/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº : 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, 196, BLOCO B, SALA 35-A, JD. AMERICA, PAULINIA-SP, CEP: 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

CPF: 527.065.247-15

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.800	PCT	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, PARA INCONTINENCIA INTENSA, UNISSEX, ANTIODOR, PARA PESO DE 70 A 90 QUILOGRAMAS, FORMATO ANATOMICO, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	VITA CARE	17,13	30.834,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATE 10 (DEZ) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 149/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.834,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO



1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022
PROCESSO 331/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES SUS.

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 149/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ nº : 26.234.900/0001-97

Endereço: R 29, Nº 2150, JD SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13.503-151

Telefone: (19) 3023-3611

Representada por: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA

CPF : 363.022.908-56

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.200	PCT	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO M, PARA INCONTINENCIA INTENSA, UNISSEX, ANTIODOR, PARA PESO DE 48 A 70 QUILOGRAMAS E CINTURA DE 80 A 115CM, HIPOALERGICO, FORMATO ANATOMICO, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS. PACOTE COM 09 UNIDADES.	MAX-FRAL	17,22	20.664,00

03	1.200	PCT	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO XG, PARA INCONTINENCIA INTENSA, UNISSEX, ANTIODOR, PARA PESO DE 70 A 90 QUILOGRAMAS, FORMATO ANATOMICO, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REAJUSTAVEIS. PACOTE COM 07 UNIDADES.	MAX-FRAL	17,41	20.892,00
04	50	PCT	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES.	GUTO BABY	47,50	2.375,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 10 (DEZ) dias úteis contados de cada "Ordem de Fornecimento" emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 149/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.931,00 (QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para to-



dos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Outubro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022
PROCESSO 323/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOM, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MUNICIPAIS.

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2022, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 147/2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ENGENHO DO SOM COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ nº : 07.240.295/0001-12
Endereço: R AMPARO, 91, LOJA 08, CENTRO, SERRA NEGRA-SP, CEP: 13.930-000
Telefone: (19) 99704-5445
Representada por: ALEXANDRE RIBEIRO EVANGELISTA
CPF: 120.359.418-65

Item	Unidade	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
10	UND	03	PROJEÇÃO DE PEQUENO PORTE 01-Tela de projeção de 100 polegadas fosca com tripé 01-Projetor de multimídia de no mínimo 3000 lumens (hdmi) 01-Notebook hdmi (pacote Office 2019 original) 01-Operador Cabeamento necessário para as conexões Projeção de pequeno porte ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014	377,00	1.131,00

11	UND	03	PROJEÇÃO DE MÉDIO PORTE 01-Tela de projeção de 150 polegadas fosca com tripé 01-Projetor de multimídia de no mínimo 3300 lumens (hdmi) 01-Notebook hdmi (pacote Office 2019 original) 01-Operador Cabeamento necessário para as conexões ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014	517,00	1.551,00
12	05	UND	PROJEÇÃO DE GRANDE PORTE 01-Tela de projeção de 200 a 350 polegadas foscas 01-Estrutura box truss para fixação da tela 01-Projetor de multimídia de no mínimo 6000 lumens a Laser 01-Notebook hdmi (pacote Office 2019 original) 01-Operador Cabeamento necessário para as conexões ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR 147/2014	808,00	4.040,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 02 do Pregão Presencial n. 147/2022, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 147/2022, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.722,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 18 de Outubro de 2022.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar CHARLES GONÇALVES NICOLAU, RG nº 43.240.187-8, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de DENTISTA PSF, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 14 de outubro de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar EDGAR PIRES DE LIMA, RG nº 40.795.504-36, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de outubro de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar THIAGO DE BARROS MARCHESI, RG nº 41.601.372-7, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de outubro de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar ELIANE CRISTINA DE SOUZA CRISPIN, RG nº 43.070.591-8, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Merendeira, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 17 de outubro de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar MAURICIO SANTOS LIMA, RG nº 63.430.508-6, aprovado no Concurso Público de Edital nº 01/2019, para o cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 21 de outubro de 2022

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Lei n.º 4.566 de 18 de outubro de 2022 **Projeto de Lei no 87/2022**

(Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e ajuda de custo aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio moradia e ajuda de custo aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei no 13.958/2019 e nos termos da Lei no 12.871/2013, Portaria Interministerial no 30/2014, Portaria GM/MS no 3.353/2021 e Portaria GM/MS no 3.193/2022.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º O auxílio moradia e a ajuda de custo será de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para cada profissional, destinados aos médicos vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil, na seguinte proporção:

I. o auxílio moradia fica estipulado mensalmente até o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e

II. a ajuda de custo em pecúnia fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Serra Negra.

§ 2º O valor estipulado no caput deste artigo será reajustado, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 3º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, quatro vagas.

§ 4º O Poder Executivo Municipal poderá optar por uma das modalidades prevista no artigo 3º, da Portaria no 23/2013, do Ministério da Saúde, para concessão do auxílio moradia, respeitando sempre o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo.

§ 5º Caso o Poder Executivo Municipal opte pela modalidade recurso pecuniário, o Médico beneficiário deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesas com moradia, estando sujeito a devolução da quantia não utilizada para este fim.

§ 6º Caso o valor gasto pelo médico beneficiário com a moradia seja menor que o auxílio-moradia concedido, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir o auxílio-moradia deste médico ao valor efetivamente despendido pelo médico, limitado ao mínimo de auxílio-moradia mensal de R\$ 500,00 (quinhentos

reais), conforme exigência prevista no § 3º, do art. 3º, da Portaria no 23/2013, do Ministério da Saúde.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, da Lei no 12.871/2013 e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Serra Negra, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nos 3.734, de 23 de abril de 2014 e 3.774, de 26 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei n.º 4.567 de 18 de outubro de 2022 **Projeto de Lei no 85/2022**

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.182,30 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura, a saber:

(064) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 77.182,30

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2022 e LOA 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Lei no 4.568 de 18 de outubro de 2022 Projeto de Lei no 86/2022

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através da seguinte dotação a ser criada:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.02
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.690,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Estadual, para o Fortalecimento do CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.449 de 18 de outubro de 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.486 de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(155) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01
Obrig. tributárias e contributivas.....R\$ 35.000,00

(259) 01.11.01.10.302.0021.2045.3.3.50.43.01
Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(111) 01.04.01.12.368.0007.2051.3.3.90.32.01
Material distribuição gratuita.....R\$ 36.000,00

(290) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.30.01
Material de consumo.....R\$ 4.000,00

(291) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.450 de 18 de outubro de 2022 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas



atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.567, de 18 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.182,30 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), para reforço da dotação orçamentária da Secretaria da Educação e Cultura, a saber:

(064) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05

Material de consumo.....R\$ 77.182,30

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.451 de 18 de outubro de 2022
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.568, de 18 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através da seguinte dotação a ser criada:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.02

Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 9.690,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício, motivado pelo repasse do Governo Estadual, para o Fortalecimento do CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2022

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Atos Oficiais do Poder Legislativo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630,

Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 081/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra Negra/SP para o exercício financeiro de 2023 – “Orçamento Público Municipal para o ano de 2023” – “LOA”.

Serra Negra, 05 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da CMSN

Farmácias de Plantão - Outubro 2022

<i>Data</i>	<i>Dia da semana</i>	<i>Farmácia</i>
1	Sábado	São Jose
2	Domingo	Danilo
3	Segunda-feira	Serrana
4	Terça-feira	Central
5	Quarta-feira	Vip
6	Quinta-feira	Rubi
7	Sexta-feira	Danilo 2
8	Sábado	Virginia
9	Domingo	DrogaMaxx
10	Segunda-feira	São Jose
11	Terça-feira	Danilo
12	Quarta-feira	Serrana
13	Quinta-feira	Central
14	Sexta-feira	Vip
15	Sábado	Rubi
16	Domingo	Danilo 2
17	Segunda-feira	Virginia
18	Terça-feira	DrogaMaxx
19	Quarta-feira	São Jose
20	Quinta-feira	Danilo
21	Sexta-feira	Serrana
22	Sábado	Central
23	Domingo	Vip
24	Segunda-feira	Rubi
25	Terça-feira	Danilo 2
26	Quarta-feira	Virginia
27	Quinta-feira	DrogaMaxx
28	Sexta-feira	São Jose
29	Sábado	Danilo
30	Domingo	Serrana
31	Segunda-feira	Central